



## **Programa Operacional Regional do Algarve**

---

Proposta de Critérios de Seleção da Tipologia de Operação “Centros Qualifica”

### **Domínio Temático Capital Humano**

**Objetivo Específico:**

**10.3.1 Elevar o nível de qualificação da população adulta ativa, empregada ou desempregada**

Aprovado em Consulta Escrita de 22/11/2017



## 1. Enquadramento

O Acordo de Parceria, Portugal 2020, que o país assinou com a Comissão Europeia, adotou as prioridades estratégicas enunciadas na “Estratégia Europa 2020”, nomeadamente o crescimento inteligente (baseado no conhecimento e na inovação), o crescimento sustentável (com uma economia mais eficiente, mais ecológica e competitiva) e o crescimento inclusivo (economia com níveis elevados de emprego e coesão social), consagrando as políticas de desenvolvimento económico, social ambiental e territorial, para o período 2014-2020.

A programação do Portugal 2020 organiza-se em quatro domínios temáticos – competitividade e internacionalização, inclusão social e emprego, capital humano, sustentabilidade e eficiência no uso de recursos – considerando também os domínios transversais relativos à reforma da Administração Pública e à territorialização das intervenções.

O Programa Operacional Regional do Algarve (CRESC ALGARVE 2020), aprovado por decisão da Comissão de 18/12/2014, em linha com a estratégia “Portugal 2020”, apresenta sintonia com as prioridades e domínios temáticos referidos, importando no caso em apreço, a **tipologia de operação Centros Qualifica** do domínio **Capital Humano**, que integra o **Eixo prioritário 7 - “Reforçar as competências”**. do CRESC ALGARVE 2020.

Eixo	Objetivo Temático	Prioridades de Investimento	Tipologia de Operação
7 - Reforçar as competências	10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida	10.3 - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas	Centros Qualifica

Aquando da definição dos critérios de seleção do PO, no âmbito do presente domínio de intervenção, aprovados na Comissão de Acompanhamento, de 28 de maio de 2015, não foram definidos critérios para a tipologia “Centros Qualifica” dado que não se previa mobilizar esta tipologia de operações. Porém, dada a prioridade política que veio a ser dada pelo XXI Governo Constitucional aos Centros Qualifica, enquanto eixo fundamental da estratégia integrada de formação e qualificação de adultos, foi a intervenção deste PO redirecionada, passando a concretização do objetivo específico “**10.3.1 Elevar o nível de qualificação da população adulta ativa, empregada ou desempregada**” a ser assegurada também através dos Centros Qualifica.

Assim e competindo à Autoridade de Gestão (AG), por força da alínea b) do artigo 26º do Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro, a definição dos critérios de seleção das candidaturas, e de acordo com a metodologia previamente aprovada para o domínio temático Capital Humano, na Comissão de Acompanhamento, ante referida, submete-se agora para apreciação os respetivos critérios.

## 2. Metodologia

### 2.1 Princípios

Em linha com o artigo 26º do Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro, e com os princípios orientadores do Programa Operacional do Algarve, os critérios de seleção que visam assegurar a seletividade dos apoios concedidos, com base no mérito dos projetos, no âmbito do domínio CH, do Eixo 7 do CRESC ALGARVE 2020, respeitam os seguintes princípios:

- **Orientação para resultados:** os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento;
- **Transparência e simplicidade:** os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando nos avisos de abertura para a apresentação das candidaturas;
- **Respeito pelos princípios gerais:** de governação a vários níveis e da subsidiariedade; da igualdade entre mulheres e homens; da transparência e prestação de contas; da participação; da segregação das funções de gestão e da prevenção de conflitos de interesse; da proporcionalidade; da simplificação; da racionalidade económica; da concentração; da disciplina financeira e da integração orçamental;
- **Alinhamento com a estratégia regional, e outros instrumentos de política ambiental, territorial e setorial relevantes:** sempre que aplicável, será tido em conta o alinhamento do projeto com o posicionamento competitivo da Região;
- **Prevalência do local de execução da operação:** será tido em conta o local de execução da operação, como critério de elegibilidade territorial, quando aplicável;
- **Desempenho histórico dos beneficiários:** será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (e.g. nível de execução e histórico de irregularidades).

### 2.2 Processo

A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada de acordo com o Plano Anual de Avisos publicitado no Balcão 2020. Cada Aviso definirá o regime aplicável, convite ou concurso, o período temporal, a dotação financeira, critérios para apreciação de mérito e outras condições a observar de acordo com o Regulamento Específico do

Domínio Temático aplicável em concatenação com o texto do Programa Operacional Regional do Algarve (CRESC ALGARVE 2020).

Pode a AG adotar a modalidade de convite para apresentação de candidaturas, desde que se considere fundamento adequado, tendo em consideração, designadamente os recursos financeiros disponíveis, os potenciais beneficiários e as suas competências e o grau de maturidade das operações.

As candidaturas apresentadas a financiamento, depois de submetidas a uma análise de admissibilidade, com vista à avaliação do cumprimento dos requisitos legais de acesso, nomeadamente do beneficiário e das ações propostas, serão objeto de uma apreciação de mérito, a designada análise técnica, com base nos critérios de seleção aprovados pela Comissão de Acompanhamento.

Os referidos Critérios de Seleção são apresentados para cada Tipologia de Operação e relacionam-se intrinsecamente com os **indicadores de resultado** fixados para cada Objetivo, visando determinar a relevância de cada operação para os objetivos estabelecidos.

Em termos de operacionalização do processo de análise técnica para determinação do mérito da operação, cada critério de seleção é pontuado, em função dos elementos apresentados pelas entidades beneficiárias nas suas candidaturas e a informação que o PO dispõe a respeito do desempenho alcançado em operações anteriormente realizadas e a sua relevância ponderada, sendo desagregado em subcritérios sempre que se justifique, consubstanciados numa **Grelha Técnica de Análise**, a divulgar em sede dos respetivos **Avisos de Abertura de Candidaturas**.

A análise **quantitativa** será assim determinada pela ponderação de cada critério numa escala de avaliação de base 100, que deverá igualmente ser traduzível numa escala **qualitativa** de forma a sintetizar o mérito da operação nas suas diferentes componentes, a saber:

- Inexistente ou negativo (<50%);
- Médio (≥50% a <70%);
- Bom (≥70% a <90%);

- Elevado ( $\geq 90\%$ ).

O valor obtido para cada categoria corresponde à média das pontuações obtidas nos critérios dessa categoria.

Neste âmbito, é estabelecido que os projetos que reúnam a classificação final inferior a 50% não serão objeto de financiamento.

Os respetivos avisos de abertura de candidatura conterão ainda, se aplicável, ponderadores para cada critério de seleção.

Para além da **avaliação do mérito absoluto** das candidaturas, realizada de acordo com a metodologia exposta anteriormente, será ainda efetuada uma **avaliação de mérito relativo**, que resulta da seriação das candidaturas avaliadas na mesma fase de decisão, assegurando a seleção das que melhor contribuem para os objetivos do Programa e os resultados pretendidos na intervenção em causa.

Para efeitos de desempate entre candidaturas, será ponderada ainda a maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção ou de gestão e em funções de chefia na entidade candidata, bem como a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenham as mesmas ou idênticas funções na mesma entidade, sempre que, por limitações de dotação financeira disponível, não seja possível aprovar a totalidade dos projetos que reúnam a pontuação mínima considerada necessária no âmbito do concurso.

### 2.3 2.4 Critérios de Seleção

Os critérios, densificados em função da natureza da tipologia de ação a que respeitam, encontram-se estruturados nas seguintes 5 categorias:

Categoria	Descrição
<p><b>A. Eficácia e impacto em resultados</b></p>	<p>Avalia o nível de contribuição para a concretização da métrica utilizada e objetivos delineados na programação para as prioridades de investimento em que as candidaturas se inserem, com principal foco no prosseguimento de estudos, na capacitação, na empregabilidade, na inclusão ativa, no combate à pobreza e qualquer tipo de discriminação.</p> <p>Os critérios considerados nesta categoria privilegiam a aferição do potencial de impacto em resultado e o estabelecimento de pressupostos e metas intercalares que permitam uma correta contratualização de resultados, avaliação e monitorização dos fatores críticos de sucesso da operação, tendo em atenção, designadamente, o desempenho histórico dos beneficiários (e.g. nível de execução, quantitativo e qualitativo, nível de cumprimento e</p>
<p><b>B. Eficiência, qualidade e inovação</b></p>	<p>Avalia se, a Entidade, demonstra capacidade para concretização da operação, bem como se a operação está bem estruturada e comporta os recursos (físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que pretende atingir e conseqüente adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado (gestão inteligente dos apoios).</p> <p>Os critérios desta categoria deverão contemplar também a aferição da existência de medidas que promovam e/ou contribuam para a qualidade e inovação, no âmbito em que o projeto se insere.</p>
<p><b>C. Complementaridade e sinergias</b></p>	<p>Promove sinergias e complementaridade, não só pela qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com os agentes regionais, como pelo grau de envolvimento institucional da entidade, a nível local e ou regional, nomeadamente nos domínios, social, do emprego, da formação apoiada, integrando entidades diversas na procura de soluções inovadoras e que visem maximizar resultados e o seu potencial de disseminação e alavancagem de resultados.</p>

<b>D. Abrangência e transversalidade</b>	<p>Afere o grau de integração do projeto em planos de intervenção mais abrangentes nomeadamente com ligação a outras tipologias apoiadas. Assegura uma estratégia de ação integrada e multidisciplinar.</p> <p>Os critérios desta categoria poderão apreciar também os níveis de cobertura territorial e do público-alvo da tipologia de operações.</p>
<b>E. Igualdade de oportunidades e de género</b>	<p>Pondera a existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino, à formação e ao mercado de trabalho.</p>

Os critérios de seleção das **categorias A e B devem representar mais de 50%** da ponderação total, reforçando assim o foco em resultados e na qualidade/inação.



## Cr terios de sele o de Candidaturas

### Ficha da tipologia de opera o

Eixo	7	Reforçar as competências
------	---	--------------------------

Prioridade de Investimento	10.3	<b>Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas</b>
Objetivo Específico	10.3.1	Elevar o nível de qualificação da população adulta ativa, empregada ou desempregada

Tipologia de operações	Tipo de beneficiários
Centros Qualifica	Entidades públicas e privadas ligadas às áreas da educação e formação

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis
A	Relevância do projeto proposto face às necessidades locais e regionais
	Contributo para a orientação profissional e conseqüente reforço da qualificação e empregabilidade de jovens e adultos
	Relevância dos processo RVCC escolar (para aumento da empregabilidade, contenção dos NEET e prosseguimento de estudos) e profissional face às necessidades regionais do mercado de trabalho
	Desempenho dos CQEP em anos anteriores (quando aplicável) e nível de articulação com os SPO (serviços de Psicologia e Orientação). Caso não exista histórico como CQEP a pontuação prevista é aplicada apenas à vertente articulação com os SPO
B	Qualificação e experiência dos recursos humanos, nomeadamente nas dimensões pedagógica e de gestão administrativo-financeira
	Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado
	Capacidade, qualidade e adequação das infraestruturas educativas, equipamentos e recursos didáticos
C	Racionalização da oferta de qualificação, contribuindo para o seu equilíbrio territorial face à procura, visando uma adequada resposta às necessidades de qualificação
E	Existência de Instrumentos que assegurem igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino, à formação e ao mercado de trabalho